



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ANAHY

PARECER JURIDICO

Ref.: Regularidade do Processo Licitatório nº. 117/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 037/2023

I - RELATÓRIO

Foi solicitado a esta procuradoria parecer acerca da regularidade do Processo Licitatório nº 117/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023.

Passo a análise do processo em questão.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O processo licitatório em exame teve como **OBJETO**: Contratação de empresa com estrutura de Unidade Hospitalar para prestar serviços de plantões médicos de urgência e emergência para atendimento de pacientes do Município de Anahy/PR.

No que tange a Fase Preparatória, verifica-se pela leitura das peças e documentos que instruem o processo em questão, que foram cumpridas satisfatoriamente todas as exigências e formalidades legais.

Da leitura da Ata de Abertura de Documentação, Propostas e Julgamento observa-se que o procedimento utilizado foi o adequado para a modalidade Pregão Eletrônico.

O aviso da presente licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 07 (sete) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três) – Edição nº. 2830– Pág. 29, e no Jornal “O Paraná” em 05(cinco) e 06(seis) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três) – Edição nº. 14.155 – Pag. Editais 2.

Observa-se verificando neste momento; que 01 (cinco) empresa participou neste certame eletrônico: **1) INSTITUTO DR AURELIO REGAZZO CNPJ: 34.503.311/0001-95.**

 **Anahy** 149



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. Após o encerramento da fase de lances e análise dos documentos de habilitação verificou-se que a empresa que saiu vencedora desta licitação foi: **1) INSTITUTO DR AURELIO REGAZZO** CNPJ: 34.503.311/0001-95 com o lote: 1 no valor total de R\$263.989,44 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Em seguida foi conferida a documentação da empresa vencedora junto ao SICAF.

Analisando os documentos, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, julgou a empresas participante habilitada.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto e fundamentado, considerando que o Processo Licitatório nº 117/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023 foi realizada em conformidade com a legislação aplicável a matéria, em especial a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, apresento parecer pela sua regularidade.

É o parecer, à consideração do Sr. Prefeito.

Anahy/PR, 21 de agosto de 2023.

MARCUS VINÍCIUS NASCIMENTO REIS
Procurador do Município – Matrícula nº 1162-2/1
OAB/PR nº 69.744